



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 588/2007

Autoriza o município a contratar em regime de urgência e emergência quatro (04) professores de matemática e um (01) de ciências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TURUÇU-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente, quatro professores de matemática, e um de ciências sendo que o prazo de contratação será de seis meses podendo ser prorrogado por até mais seis meses.

Art. 2º - A carga horária tanto para os professores de matemática como para o de ciências será de 20 (vinte) horas semanais e a remuneração será idêntica a dos professores efetivos.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação própria.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 16 de fevereiro de 2007.

Renato Luiz Zanol
Prefeito em Exercício